



FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA

EDITAL RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2010

A Federação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada, com sede à SCS Quadra 06, Bloco A, 5º andar, sala 503 (Edifício Arnaldo Villares) em Brasília/DF - CEP: 70324-968, faz saber aos que o virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente as empresas ligadas aos segmentos mencionados abaixo, que a Contribuição Sindical de que trata o artigo 578 e seguintes do capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e devida a esta Federação, deverá ser descontada dos seus empregados, na folha de pagamento do mês Março, na base de um dia de salário. Compreende-se na remuneração do empregado para todos os efeitos legais, além do salário-base, as gratificações, prêmios, abonos, adicionais, comissões e outras vantagens pagas aos empregados naquele mês. Dessa forma, será considerado como salário de um dia de trabalho para fins do mencionado desconto:

a) a importância equivalente a 1/30 avos do salário mensal ajustado, se o empregado for mensalista;

b) a importância equivalente a 1/30 avos, da quantia recebida no mês anterior, se a remuneração for paga por tarefa, empreitada ou comissão;

c) a importância equivalente ao salário de um dia de 8 horas, para diaristas e horistas. A contribuição sindical descontada nessa forma deverá ser recolhida até o dia 30 de abril de 2010 em qualquer agência da rede bancária. Por outro lado, lembramos que o não recolhimento da contribuição sindical dentro do prazo estabelecido sujeitará a empresa às penalidades constantes do artigo 600 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Federal 6986 de 13/04/1982. As empresas ficam obrigadas a enviar à Federação, cópia da guia bancária quitada e a relação dos empregados contribuintes. São representadas por esta Federação as seguintes categorias profissionais: trabalhadores na indústria da construção pesada (trabalhadores na indústria da construção de estradas, pavimentação, obras de terraplenagem em geral; trabalhadores em geral de estradas, pontes, montagens industriais e engenharia consultiva). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo telefone (11) 3227-3166.

Brasília, 11 de março de 2010.

WILMAR GOMES DOS SANTOS

Presidente da Federação